

## O HOMEM DO SÉCULO XXI E O ÓCIO GERADO PELA REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Luiz Carlos de Pádua Bailão<sup>1</sup>

**RESUMO:** No início o trabalho era visto como castigo e os escravos eram tidos como seres intermediários entre o homem e o animal. A Revolução Industrial instituiu o trabalho assalariado. O trabalho como forma de sobrevivência do homem e seus pares elevou-se a status de dignidade da pessoa humana. Contudo, a busca incessante por maior lucratividade marca registrada do capitalismo moderno, acabou por provocar a Revolução Tecnológica que trouxe implicações significantes na vida do homem com reflexos no contexto individual e social face ao alto nível de desemprego provocado pelo novo modelo de produção em escala. A questão é: Qual o futuro do homem do século XXI ante o ócio gerado pela Revolução Tecnológica?

**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalho. Produção. Revolução Tecnológica. Globalização.

---

**ABSTRACT:** At first the work was seen as punishment and slaves were intermediate beings between man and animal. The Industrial Revolution instituted wage labor. Work as a form of survival of man and his peers rose to the status of human dignity. However, the relentless search for greater profitability trademark of modern capitalism, eventually caused a Technological Revolution that brought significant implications in human life reflected in individual and social contexts over the high unemployment caused by the new model of production scale. The question is: What is the future of the XXI century man against idleness generated by the Technological Revolution?

**KEYWORDS:** Work. Production. Technological Revolution. Globalization.

---

---

<sup>1</sup> Advogado, Mestre em Direito, Relações Internacionais e desenvolvimento Pela PUC Goiás. Especialista em Direito Tributário pela PUC Goiás. Especialista em Direito do Trabalho, Processo de Trabalho e Direito Previdenciário pela PUC Goiás. Professor Universitário.

## O HOMEM DO SÉCULO XXI E O ÓCIO GERADO PELA REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

O trabalho do homem desenvolveu-se em consonância com as várias fases da história da evolução da humanidade, da vida social humana. Da escravidão da Antiguidade, do Feudalismo e das corporações de ofício do período Medieval, o trabalho é visto com valores alternados de castigo, penoso, desprezível e digno no prisma do cristianismo.

Com a consagração da liberdade para o exercício de profissões, artes e ofício do regime liberal renascentista, o trabalho passou a ser visto como verdadeira essência do homem. Decorre do triunfo da Revolução Francesa a nova estrutura social fundada no individualismo, e a fórmula do liberalismo econômico sedimentada no *laissez-faire, laissez-passer*.

A Revolução Industrial - para alguns historiadores e doutrinadores a primeira revolução tecnológica - trouxe significativa mudança no sistema produtivo, notadamente pela propriedade do meio de produção cuja consequência foi o nascimento de classes sociais entre elas a operária. O Estado passou a intervir nas relações de capital e trabalho, conferindo ao hipossuficiente uma proteção legal no sentido humanitário de equilibrar o desequilíbrio econômico entre os detentores da propriedade dos meios de produção e a classe operária.

A globalização, marco do rompimento das barreiras limítrofes do estado nacional tanto pelo capital como pela produção e serviço, provocou uma concorrência desenfreada e, de consequência, a busca incessante de maior lucratividade com menor dispêndio possível.

A Revolução Tecnológica, notadamente a evolução dos meios de comunicação, acabou por acelerar a inevitável globalização. O processo e o procedimento globalizante desencadearam a política de desemprego, porque a mão de obra humana começou a ser substituída pela tecnologia dos novos tempos e, inversamente do ocorrido na Revolução Industrial (origem do trabalho assalariado), período em que a máquina se tornou aliada do homem, agora a máquina ocupa o lugar da mão de obra humana, gerando um nível de desemprego alarmante e sem precedente.

Nesse momento indaga-se: a quem caberá a responsabilidade do ócio gerado pela revolução tecnológica? Qual o futuro do homem do século XXI ante o ócio gerado pela Revolução Tecnológica? Estes são os aspectos abordados nesse trabalho em face do primado

do trabalho e do princípio da dignidade humana. O trabalho é digno. O homem não trabalha. O homem não é digno. (silogismo Aristotélico).

## EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE TRABALHO

Desde os primórdios da humanidade, o conceito de trabalho passou por uma transformação não apenas semântica, mas, fundamentalmente, substancial.

Verifica-se nas sociedades primitivas que, originalmente, o trabalho era considerado uma punição. Os gregos nos legaram o mito de Sísifo. Os hebreus nos deixaram a história de Adão, quando o Senhor Deus lhe disse:

“Porquanto deste ouvidos à voz de tua mulher, e comeste da árvore de que te ordenei, dizendo: não comerás dela: maldita é a terra por causa de ti; com dor comerás dela todos os dias da tua vida. (...)”

No suor do teu rosto comerás o teu pão, até que te tornes à terra; ...” (Gênesis, 3.17 e 3.19).

Esse pensamento dos escritores bíblicos sobrevive a muitas gerações, conforme nos ilustra a história das sociedades escravocratas. Pois é substancialmente enriquecido pela ideologia filosófica grega.

Assim é que *“a filosofia grega e o pensamento medieval consideravam o trabalho uma atividade produtiva material, indigna da condição humana. Para Platão, os escravos não possuíam alma nem essência humana razão porque pertenciam a uma categoria fronteira entre os animais e os cidadãos livres. (...). Tais concepções refletem as ideologias dominantes na sociedade escravocrata grega e no sistema feudal baseado no trabalho servil.* (ENCICLOPÉDIA ABRIL, 1.971, p. 148).

Muitas sociedades primitivas, no entanto, tinham o trabalho como uma obrigação individual e social. Entre os incas, o ócio era considerado crime punido com a pena capital.

Cícero, o grande filósofo e tribuno romano, já via o trabalho como uma atividade terapêutica, quando afirmava que *“o trabalho cria em nós uma calosidade que resiste à dor”*. Leon Tolstói via nele uma fonte de felicidade, quando afirmava que o tinha *“como verdadeira fonte de todo o bem-estar humano”*. (ENCICLOPÉDIA SARAIVA DO DIREITO, 1.977, p. 149).

A política de igualdade do Império Romano de Marco Antonio, o ideal humanitário difundido pelo cristianismo e defendido pela filosofia estoica, entre outros, levaram o trabalho escravo da antiguidade à decadência e ascendeu o feudalismo que perdurou entre o século V a século XI.

A economia medieval do século XII a XV foi marcada pelas corporações de ofício constituídas pelo mestre, companheiro e aprendiz. É uma fase incipiente da normatização do direito do trabalho notadamente no acidente do trabalho - morte ou invalidez.

A evolução do conceito de trabalho encontrou eco na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que assim dispôs:

- 1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.*
- 2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.*
- 3. Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.*
- 4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses. (grifo nosso)*

O trabalho, não somente como fonte de remuneração, mas como condição da dignidade humana e como direito social, está firme e expressamente garantido pelo art. XXIII da Declaração universal dos Direito do Homem.

O trabalho que antigamente era tido como obrigação, dever, hoje é encarado mais como um direito, como prerrogativa da pessoa frente à sociedade.

O trabalho é, assim, um direito do homem. Porque é no trabalho que a pessoa será útil à sociedade, à família e a si próprio. À sociedade, porque a inatividade, assim como o ócio, torná-la-á dependente do esforço produtivo da comunidade; à família, porque o seu exemplo de operosidade refletirá na educação da prole; e a si próprio, porque o trabalho, além de enobrecer, cria as oportunidades de qualificação e aprimoramento profissional.

## **O TRABALHO E O NEOLIBERALISMO**

Uma vertente significativa do pensamento liberal do fim do século XVIII e início do século XIX atribuía ao trabalho o papel de instrumento de criação de valor na economia. Esta

formulação, também conhecida como valor-trabalho, serviu de base para as formulações mais igualitárias de gestão do sistema capitalista que se estendeu durante o século XIX alcançando seu apogeu no século XX.

Esta formulação admitia pequenas reformas com o fito de tornar menos cruel o funcionamento do sistema econômico e conviveu durante o século XIX e início do século XX com o pensamento liberal defensor do *laissez-faire* na economia, pautado na não intervenção estatal e normativa na dinâmica socioeconômica do capitalismo.

A crise econômica de 1929, que assolou o Ocidente, provocou o enfraquecimento do pensamento liberal ortodoxo e ascensão do pensamento neoclássico intervencionista do funcionamento do sistema capitalista que propiciou, a partir de 1945, três décadas de elevado crescimento econômico, com significativa distribuição de serviços públicos e de importante participação da renda promovida pelo trabalho nas riquezas nacionais. Período denominado por *Eric Hobsbawn* como "a era do ouro" ou "os anos dourados do capitalismo" conforme citação feita por *Mauricio Godinho Delgado* (2005, pág. 919).

O período foi caracterizado pelo primado do capital-trabalho, evolução relevante dos salários, política pública intervencionista garantidora do equilíbrio, estabilidade e crescimento econômico e ganho empresarial capitaneado pela ampliação de mercado, renovação tecnológica e financiamentos a custos razoáveis.

A gestão pública do Estado de Bem Estar Social - *welfare state* - sedimentado no primado do trabalho e do emprego na vida social, constituiu-se em uma das maiores conquistas da democracia do mundo ocidental capitalista em vigor em boa parte do século XX.

Contudo, a crise de 1973/74, combinada com a falta de respostas rápidas e eficientes dos governos gestores da economia e política rotulados de neoclássicos, possibilitou a reconstrução e resurgimento da hegemonia do pensamento liberal radical que vigorou por mais de cem anos no período anterior à década de 1930.

A partir de 1979-1981, sob a batuta dos EUA, foi decidido pelos líderes do capitalismo mundial a reorientação das políticas macroeconômicas, configurando-se na liberação das fronteiras nacionais e livre circulação de mercadorias e de capital financeiro,

inclusive especulativo, elevação dos juros e eliminação da atuação econômico direta do estado (privatização).

A globalização promoveu o estreitamento das relações de todos os níveis (político, econômico, social, etc.) havidas entre os diversos subsistemas nacionais e internacionais, rompendo a barreira dos limites geográficos anteriormente estabelecidos e, principalmente, desnacionalizando o capital e empresas.

O capital especulativo, sem compromisso com a noção de produção tão significativa no período embrionário do capitalismo, reproduz com exatidão a readequação do liberalismo clássico, agora denominado de *neoliberalismo*.

A Revolução Tecnológica (nova revolução tecnológica para alguns) teve papel importante no novo sistema econômico predominante, em razão do fácil e barato intercâmbio com diversos pontos do globo terrestre e suas dinâmicas econômicas.

A conjugação desses fatores e de outros aqui não enumerados, a exemplo do enfraquecimento ou desaparecimento do estado social idealizado por Karl Max, outrora respeitável contraponto ao capitalismo, contribuíram para a hegemonia do pensamento *neoliberal* que tem como marco central o enfrentamento do primado do trabalho e emprego na construção socioeconômica atual, por contrariar a política *neoliberal* de império de mercado econômico, pautada no capital especulativo, sem compromisso com a produção, e aumento de juros a favor desse ideal especulativo.

O pensamento hegemônico *neoliberal* de gestão do capital (moeda) representa redução dos investimentos do Estado e particulares nos meios de produção, bem como reduz a oferta de emprego e distribuição de renda nos países e economias.

Sobre o tema, Maurício Godinho Delgado (2005, p. 548) escreveu que "em síntese, também para essas correntes críticas - algo perplexas e, de certo modo, ingênuas – o trabalho teria se tornado desimportante na estrutura e dinâmica do novo capitalismo, sendo que o emprego, a tradicional e dominante fórmula de trabalho neste sistema, teria decaído para inevitável anacronismo".

Em verdade, o modelo *econômico neoliberal* é essencialmente contrário ao aumento de oferta de trabalho e de políticas públicas de geração de emprego. Ele privilegia a gestão de

moeda e aumento de juros para fomentar esse mercado, sem se preocupar com o primado do trabalho.

A consequência desse perverso modelo de gestão econômico-social e política pública é a eliminação do desenvolvimento econômico e social, aumento do desemprego, desvalorização do trabalho e sua representação na riqueza nacional, além da concentração de renda e distorções econômicas entre as classes sociais.

O pensamento econômico *neoliberal* foi um dos fatores de aceleração do processo e procedimento globalizante, cujo reflexo imediato foi o acirramento da concorrência, aliada à necessidade de adequação dos meios de produção almejando maiores lucros com menor custo, movimento completamente divorciado do compromisso social do trabalho.

### **A REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E A MÃO DE OBRA HUMANA**

A política econômica *neoliberal*, que teve início nas últimas décadas do século XX, favoreceu o rompimento dos limites geográficos dos países pelo capital e produtos, movimento conhecido como globalização.

A globalização teve como forte aliada a impressionante Revolução Tecnológica da área de comunicação, com destaque para a televisão com suas redes nacionais e mundiais, a microinformática e a *internet*, com notável facilidade de acesso e de baixo custo. Estes instrumentos propiciaram a celeridade e segurança na transmissão de dados, inclusive, operações de cunho econômico, aproximando organizações e indivíduos.

Este cenário acirrou a concorrência entre as empresas promovendo uma nova vertente na forma de administração empresarial moldada na diminuição de custos e aumento da produtividade, para fazer face à eminente supremacia da economia e regiões sobre outras.

O momento político e econômico do último quartel do século XX estimulou o processo de automação nas fábricas, provocando intensa e inovadora transformação no processo produtivo, divorciado daquela necessidade do trabalho e emprego da era da Revolução Industrial, momento incipiente do sistema capitalista.

A automação inaugurada pela Revolução Tecnológica é qualitativamente diferente da simples mecanização experimentada pela Revolução Industrial. Nessa há a necessidade do

trabalho físico do homem para operar a máquina, enquanto que naquela a máquina realiza o trabalho humano, controlando as suas próprias operações e corrigindo os seus próprios erros. Ou seja, a automação consiste “na substituição dos órgãos humanos de esforço, de memória e de decisão por órgãos tecnológicos” (LOJKINE, 1995, pág. 14).

A robótica na indústria provocou profunda transformação no sistema produtivo e gestão empresarial, com significativa economia de investimentos (capital) e intensa economia de mão de obra humana, consistindo em implacável rompimento do primado do trabalho e do emprego.

O atual modelo produtivo, idealizado pela Revolução Tecnológica, realça a ruptura da antiga necessidade de trabalho e do emprego, corrente no sistema capitalista do bem estar social do período pós II Grande Guerra. Ofusca a inserção do ser humano no mercado de trabalho, e, de corolário, afronta à dignidade do homem.

As previsões não são promissoras, ao contrário, são alarmantes em razão da hegemonia do pensamento *neoliberal* que fomentou o cenário atual do sistema capitalista, pautado na globalização elemento instigador da Revolução Tecnológica.

Não menos alarmente e preocupante é a redução drástica do investimento público em áreas estratégicas de geração de emprego e qualificação profissional, tudo em prol da política *neoliberal* de capital especulativo sem compromisso com a produção e criação de frente de trabalho, pensamento hegemônico no momento político econômico atual.

## CONCLUSÃO

Não são muito promissoras as previsões para o futuro do homem do século XXI no que tange a inserção no mercado de trabalho e, via consequência, inserção no sistema econômico social vigente.

Decorre de vários fatores tendo sido analisados nesse trabalho apenas alguns que já são bastante para essa previsão pessimista do futuro do homem na economia movida pelo capital especulativo do hegemônico pensamento *neoliberal*.

A ausência de investimentos públicos, diretos e indiretos, inibe o crescimento econômico e a criação de novas frentes de trabalho, fomentando o desemprego tão maléfico ao homem e a sociedade.

O desemprego tende a aumentar na mesma proporção da evolução da Revolução Tecnológica. A robótica tem aumentado de forma significativa o desemprego. Tudo isso causado pela globalização, pelo aumento de concorrência e pela desnacionalização do capital e empresas.

O cenário molda-se pela relevância do capital especulativo, descompromissado com a produção, a perda de relevância do trabalho e do próprio emprego.

Faz-se necessária a mudança de postura do estado no sentido de programar políticas públicas capazes de promover a geração de emprego, com participação e contribuição da iniciativa privada no fito de amenizar o impacto do desemprego na sociedade civil, ou seja, incrementar programas de política pública de pleno emprego.

Cabe ao Estado promover investimentos públicos na qualificação da mão de obra a fim de viabilizar a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, ante a atual conjuntura de oferta de emprego.

O Estado deve também incrementar política nas relações internacionais de resgate do primado do trabalho e, via de consequência, promover o cumprimento da previsão contida no art. XXIII da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

De igual modo, é de suma importância a participação efetiva dos meios de produção da iniciativa privada no provimento de política de criação de emprego, se necessário, com intervenção estatal no sentido de criar incentivos fiscais ao incremento dessa política.

O trabalho é o meio eficiente e eficaz de realização do homem, do resgate da dignidade, portanto, imprescindível para que a sociedade como um todo, estado, iniciativa privada, organismos internacionais, etc., promovam políticas de valorização do homem através do trabalho.

O parlamento europeu deu exemplo de política pública nesse sentido, pois, conforme assinala Ricardo Morón Prieto (2009, pág. 161), aprovou, em 20 de dezembro de 2006, a

criação do Fundo Europeu de Adaptação a Globalização, acessível a todo o estado membro durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2013, com finalidade de atenuar algumas desvantagens ocorridas em função do processo de globalização para alguns trabalhadores mais vulneráveis e menos qualificados.

O Fundo tem por objetivo estabelecer medidas de proteção para os trabalhadores despedidos em consequência das mudanças decorrentes do processo de globalização. Destina-se a conceder ajudas únicas e específicas no sentido de facilitar a reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, inclusive promovendo a atividade empresarial, como por exemplo, através de microcréditos para realização de projetos cooperativos.

Certo é que o cenário atual induz a previsão pessimista para o futuro de que quanto maior for a produção menor será a oferta de emprego. Neste quadro o ócio é inevitável.

Domenico de Masi sugere em seu livro, *O ócio Criativo*, que o ócio gerado na sociedade pós-industrial, caracterizada pelo desenvolvimento sem emprego, pode ser bom na medida em que esse tempo seja destinado para desenvolver atividades na arte, na criatividade e na liberdade. Uma versão hodierna do conceito de cidadania gregoriano onde o cidadão desenvolvia atividades não físicas como a política, estudo poesia, filosofia.

Sugere que o futuro pertence a quem conseguir desenvolver uma mistura de atividades não físicas, mas criativas, utilizando a cabeça em vez das mãos, conjugando trabalho com tempo livre, com o estudo e com o jogo, estabelecendo a conexão entre trabalho, divertimento e conhecimento.

Assim, acredita-se que seja uma perspectiva para o homem do futuro promover o desenvolvimento de uma civilização pautada no ócio, no ócio criativo à luz da doutrina de Domenico Masi, libertada da ideia clássica de trabalho como obrigação ou dever.

**REFERÊNCIAS**

- CORTEZ, Julpiano Chaves. *Direito do trabalho aplicado*. 2ª ed. São Paulo: LTr, 2004.
- COSTA, Vanessa. Resumo do livro *O Ócio Criativo* de Domenico de Mais. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC: 2003.
- BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de direito do trabalho*. 4ª ed. São Paulo: LTr, 2012.
- DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 12ª ed. São Paulo: LTr, 2013.
- DELGADO, Maurício Godinho. *Globalização e hegemonia: cenários para desconstrução do primado do trabalho e do emprego no capitalismo contemporâneo*. Revista Legislação do trabalho, São Paulo, maio 2005, p. 539-548.
- DELGADO, Maurício Godinho. *Capitalismo sem reciprocidade? A política pública de destruição do emprego*. Revista Legislação do trabalho, São Paulo, agosto 2005, p. 915-937.
- ENCICLOPÉDIA ABRIL, São Paulo: Abril, 1.971.
- ENCICLOPÉDIA SARAIVA DO DIREITO, São Paulo: Saraiva, 1.977.
- FERRY, Luc. *Aprender a viver*. Tradução de Vera Lucia dos Reis. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.
- LOJKINE, Jean. *A revolução informacional*. São Paulo: Cortez Editora, 1995.
- MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho*. 28ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- PRIETO, Ricardo Morón. *Crónica internacional y comunitária*. Revista Del Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales. Madri: 2009.